



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camaraLucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Mensagem e Justificativa.

Nobre colega Parlamentar,

Submetemos à vossa apreciação o projeto de lei em tela, a qual trata da fixação dos subsídios dos Parlamentares desta Casa Legislativa, para o próximo mandato de 2025 a 2028.

Em atendimento aos preceitos impostos no artigo 29, inciso VI, artigo 37, inciso XI, artigo 39, § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º da Lei Orgânica do Município, a fixação dos agentes políticos busca uma correção dos valores que não foram reajustados desde o ano de 2016, ou seja, devido as muitas oscilações econômicas vividas pela crise que se abateu em 2015 e 2016, bem como, a fatídica pandemia do COVID-19, os subsídios ficaram sem os ajustes necessários determinados pela legislação.

Sendo assim, percebemos a urgência de equilibrar as perdas econômicas sofridas pelos agentes políticos, frente aos demais municípios da região, cujos subsídios encontram-se em média 76% a maior para Presidentes e 54% a maior para Vereadores.

Pesa ainda o fato de que em vários entendimentos recentes, os órgãos de controle têm entendido que os subsídios não são passíveis de revisão, isto é, uma vez fixado, o valor deve ser mantido até o fim do referido mandato. Porém, esse assunto ainda carece de pacificação nas instâncias jurídicas.

Certo de vosso melhor juízo, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
Vice-Presidente

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º Secretário

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camaraLucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

**“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do
Presidente e Vereadores da Câmara Municipal
de Lucianópolis, para a Legislatura 2.025 a
2.028”**

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Lucianópolis, ficam os seus valores fixados na seguinte conformidade:

I – Presidente – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

II – Vereador – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

§ 1º - O suplente de vereador, na substituição do titular, fará jus ao subsídio integral durante o período de substituição.

§ 2º - A ausência do Parlamentar em cada sessão ordinária ensejará no desconto de 20% (vinte por cento) do total dos seus subsídios.

§ 3º - A ausência do Parlamentar em cada sessão extraordinária ensejará no desconto de 5% (cinco por cento) do total dos seus subsídios.

Art. 2º - Nos recessos parlamentares, isto é, nos meses de janeiro, julho e dezembro, os agentes políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis farão jus ao recebimento dos subsídios, observado o § 3º do artigo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camara.lucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios poderão ser revisados somente a partir do 1º de janeiro de 2026, por ocasião desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Geral da Câmara.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE

Presidente

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES

Vice-Presidente

CLAUDINEI ALVES DA SILVA

1º Secretário

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP

www.camara.lucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

- a. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, as despesas decorrentes desta Lei terão os seguintes impactos econômico-financeiros:

Os subsídios têm por base os seguintes valores:

CARGO	SUBSÍDIO PREVISTO PARA 2025
Presidente	3.800,00
Vereador	2.800,00

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo.

Considerando que os subsídios deverão ser pagos a partir de 1º de janeiro de 2025, as despesas para o exercício de 2025 e dos dois anos subsequentes, isto é, 2026 e 2027, ficam assim discriminados:

I – Dos subsídios do Presidente:

Subsídio do Presidente a partir de 1º de janeiro de 2025: **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

PRESIDENTE		EXERCÍCIOS		
		2025	2026 (+ 10%)	2027 (+ 10%)
Subsídios	Qtde.	3.800,00	4.180,00	4.598,00
SUBTOTAL	1			
Encargos sociais - 21%		798,00	877,80	965,58
TOTAL		4.598,00	5.057,80	5.563,58

II – Dos subsídios dos Vereadores:

Subsídios dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2025: **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Obs.: Os valores dos respectivos exercícios estão multiplicados pela quantidade de Vereadores existentes, ou seja, por 8.

VEREADORES		EXERCÍCIOS		
		2025	2026 (+ 10%)	2027 (+ 10%)
Subsídios	Qtde.	22.400,00	24.640,00	27.104,00
SUBTOTAL	8			
Encargos sociais - 21%		4.704,00	5.174,40	5.691,84
TOTAL		27.104,00	29.814,40	32.795,84

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de agosto de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

- b. Nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000, segue a declaração do ordenador de despesa:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Mediante os cálculos acima demonstrados, declaro que as despesas terão totais previsões nos seus respectivos Orçamentos anuais, bem como, no Plano Plurianual e Lei de Diretriz Orçamentária.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de agosto de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal